



Processo n. 125.383/03  
E-Doc n.º 320.027/2018

CONVÊNIO N. 2005/209.19

DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E O CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUB, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DE SEUS CURSOS DE GRADUAÇÃO.

Ao(s) vinte e sete dia(s) do mês de outubro de dois mil e vinte, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, o senhor SERGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, doravante denominada simplesmente CÂMARA, e o CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUB, sediado na EQN 707/907 SN CAMPUS CEUB, Brasília – DF, inscrita no CNPJ sob o n. 00.059.857/0001-87, doravante denominado simplesmente CEUB, neste ato representado por seu Gerente de Atendimento e Registros Acadêmicos, o senhor FABIANO DE ANDRADE RAYMUNDO, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, [REDACTED] resolvem celebrar o presente Aditivo ao Convênio n. 2005/209.0, tendo em vista o disposto na Lei n. 11.788, de 25/9/08, e no Ato da Mesa n. 81, de 31/1/13, e, ainda, o disposto na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente LEI, e no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, daqui por diante denominado REGULAMENTO, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Este Aditivo decorre da prorrogação da vigência do presente Convênio pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 6/12/20.

Este Aditivo formaliza também o reajuste do valor unitário do auxílio transporte de R\$10,00 para R\$11,00, para cobertura do reajuste das tarifas de transporte público estabelecido pelo Decreto do Governo do Distrito Federal n.º 40.381/2020.

O Convênio ora aditado, com sua numeração alterada para 2005/209.19, passa a vigorar com sua redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....”



## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DESPESA E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa estimada com a execução do presente Convênio é de R\$784.512,00 (setecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e doze reais), assim distribuídos:

- a) R\$645.120,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte reais), referentes à concessão de 48 (quarenta e oito) bolsas-estágio;
- b) R\$139.392,00 (cento e trinta e nove mil, trezentos e noventa e dois reais), referentes à concessão de auxílio-transporte no valor de R\$11,00 (onze reais) por dia, por estagiário, em conformidade com a Lei n. 11.788/08.

Parágrafo único – A despesa referida, empenhada sob o n.º 2020NE002556 e n.º 2020NE002557, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa de Trabalho:  
01.031.0553.4061.5664 - Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política.
  - Natureza da Despesa (2020NE002556):  
3.0.00.00 - Despesas Correntes  
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00 - Aplicações Diretas  
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
  - Natureza da Despesa (2020NE002557):  
3.0.00.00 - Despesas Correntes  
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00 - Aplicações Diretas  
3.3.90.49 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

Este Convênio terá vigência de 6/12/20 a 5/12/21, podendo ser alterado por meio de Termo Aditivo, bem como denunciado, de comum acordo entre os partícipes ou unilateralmente, por qualquer um deles, mediante comunicação escrita, com antecedência de 20 (vinte) dias.

Parágrafo primeiro – A implementação de alterações e a denúncia do Convênio previstas no *caput* desta Cláusula não prejudicarão os estágios em andamento.

Parágrafo segundo – Este Convênio será reexaminado com prazo não superior a 1 (um) ano.



.....”  
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas por este Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) páginas cada.

Brasília, 27 de outubro de 2020.

Pela CÂMARA:

SERGIO SAMPAIO  
CONTREIRAS DE  
ALMEIDA:35867760120

Assinado de forma digital por  
SERGIO SAMPAIO CONTREIRAS  
DE ALMEIDA:35867760120  
Dados: 2020.10.27 10:18:15  
-03'00'

Sergio Sampaio Contreiras de Almeida  
Diretor-Geral  
CPF nº 358.677.601-20

Pelo CEUB:

Chave BR, ou CPF Brasil (ou-Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou-RFB e CPF A),  
ou-fabizymundo@gmail.com  
ou-31050980000100, ou-ENILANDO DE  
ANDRADE RAYMUNDO  
(Certificado 2020.10.26 10:18:15-03:00)

Fabiano de Andrade Raymundo  
Gerente de Atend. e Reg. Acadêmicos

CCONT/AG

RUBENS  
FOIZER  
FILHO

Assinado de forma  
digital por RUBENS  
FOIZER FILHO  
Dados: 2020.10.27  
10:18:26 -03:00'